

**LEI Nº 1.643-03/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A  
UNIVERSIDADE LUTERANA DO  
BRASIL – ULBRA, e dá outras  
providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA, que tem por finalidade possibilitar aos acadêmicos da ULBRA a realização de Estágio Curricular Obrigatório, conforme minuta do convênio em anexo, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - O prazo de validade do presente Convênio será de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

**Art. 3º** - As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de setembro de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças